



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/78

SÚMULA:-Reorganiza o quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

I - ESTRUTURA DO QUADRO.

Artigo 1º)- Os cargos e funções de serviços civil de Poder Executivo Municipal de Naviraí-MS., obedecerão a classificação e organização estabelecida na presente lei.

Artigo 2º)- O novo sistema de organização dos cargos de provimento em comissão, efetivo serão constituídos da seguinte forma:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO.

§ ÚNICO - o anexo discriminado, obedecerá aos preceitos da presente lei, constituindo-se cargos existentes, com pondo o novo sistema estrutural de servidores do município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º)- Os cargos serão de provimento em comissão e efetivos.

Artigo 4º)- Para os efeitos desta Lei:-

I - cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, mantidas as características da criação, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Município;

Artigo 5º)- A critério do Executivo, de acordo com a classificação do anexo nº 01, serão regulados os cargos isolados ou de carreira;

§ 1º - São de carreira os que integram e se integram em séries de classes da mesma profissão ou atividades; escalonados segundo a maior complexidade de atribuições e padrão de vencimentos;

§ 2º - São isolados os que não forem organizados em uma série de classe de uma carreira. Correspondem a uma determinada função, em pequeno número, impedindo sejam estruturados em carreira, por não ser a profissão ou serviço que os caracterizam suscetíveis de maiores desmembramentos que possibilitem o escalonamento das atribuições por várias classes;

Artigo 6º)- O Poder Executivo, regulará o agrupamento de classes e responsabilidades, para fins de promoção e acesso;



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.02

Artigo 7º)- Os cargos de provimento em comissão, na forma do anexo 01, compreendem:-

§ ÚNICO - os cargos de direção e assessoramento superior serão providos em comissão, mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos de investidura no serviço público, bem como que possuam experiência administrativa e competência notória;

Artigo 8º)- As atribuições e responsabilidades dos cargos em comissão serão definidos nas leis Orgânica dos Municípios, nos regimes internos das repartições respectivas, no estatuto dos funcionários públicos e demais atribuições a critério do chefe do poder executivo municipal;

Artigo 9º)- Os cargos de provimento efetivo, na forma do anexo nº01, compreendem:

"cargos de carreira ou isolados";
§ ÚNICO- Os cargos de provimento efetivo, são de carreira ou isolado, preenchidos pelo Poder Executivo através de concursos públicos de prova de títulos de acordo com regulamento próprio;

II - DO PROVIMENTO

Artigo 10º)- Os provimentos dos cargos será feito em obediência aos disposto dos estatutos dos funcionários públicos municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e nos termos que couber da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica dos Municípios;

III - DO ENQUADRAMENTO

Artigo 11º)- Serão enquadrados os servidores aos preceitos desta Lei e anexos de criação/denominação de cargos.

§ 1º - O funcionário do cargo será enquadrado no sistema atual do anexo nº 01, em função análoga ou idêntica;

§ 2º - Enquadrado o funcionário na situação atual, ficará praticamente extinto os cargos da situação anterior com seus respectivos valores e vantagens;

§ 3º - O enquadramento dar-se-á sempre no mesmo setor/seção.

§ 4º - O enquadramento do servidor em nova denominação não tirará os direitos adquiridos de efetivação, nomeação, cabendo-lhes novas vantagens e denominação do novo cargo criado, se isso porventura ocorrer;

§ 5º - O Prefeito Municipal regulamentará os novos enquadramentos, estabelecendo os cargos respectivos aos servidores nos termos do anexo nº 01 e anterior;



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 03

IV - DOS VENCIMENTOS E VALORES

Artigo 12º)- Para o anexo estabelecido no artigo 2º, serão fixados as tabelas de Vencimentos e vantagens assim constituídas:

TABELA I - VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II - VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;

TABELA III - VALORES DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CLASSE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO;

V - DOS SERVIDORES VARIÁVEIS E EVENTUAIS.

Artigo 13º)- A admissão variável ou eventual, serão condicionadas da Constituição do Brasil, Decreto Lei 200/67.

§ ÚNICO- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar as admissões deste pessoal, fixando para cada órgão do Governo, a quantidade, denominação, funções desejadas, salários, observada através de pesquisas as bases vigentes no mercado de trabalho, em fim todo e qualquer dispositivos nos preceitos da CLT-Consolidação das leis do Trabalho e demais disposições pertinentes, contratações, essas num intuito de atender as necessidades imediatas, substituições e outras especificadas no regulamento próprio;

Artigo 14º)- As admissões de pessoal variável ou eventual, abrangem serviços técnicos especializados, trabalhadores braçal, industrial e para serviços considerados essenciais nos setores de saúde, ensino e pesquisa, assim como do pessoal auxiliar estritamente necessário a execução desses serviços;

VI - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.

Artigo 15º)- O funcionário quando nomeado enquadrado em nova denominação, percebe o vencimento base do cargo e classe;

Artigo 16º)- A progressão horizontal ou a acesso/promoção, será dada em obediência aos estatutos dos funcionários públicos de Naviraí, regulamento, após as formalidades sentidas;

Artigo 17º)- Os adicionais por tempo de serviço serão calculados sob os novos valores e novas denominações, obedecendo as percentagens respectivas e, sobre o valor do cargo em comissão quando o funcionário estiver ocupando-o por ato do Executivo Municipal;

Artigo 18º)- Efetuando enquadramento ocupará o servidor a classe de cargo a quem fizer jus;

Artigo 19º)- Se o enquadramento for determinado em cargo de vencimento inferior, o funcionário não sofrerá redução de vencimento, ficando-lhe assegurada a diferença que houver;



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO fls.04

Artigo 20º)- Fica introduzido no quadro de servidores municipais, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, especialmente destinado aos ocupantes de cargos em comissão, objeto anexo nº 01.

§ 1º - Verificada a necessidade de execução dos serviços o Prefeito Municipal estabelecerá o regime deste artigo ao funcionário, mediante Decreto Executivo;

§ 2º - Será fixado no Decreto, gratificação de 1% (um por cento) a 60% (sessenta por cento) ao ocupante do cargo, percentagem esta calculada sobre o vencimento atribuído pela Tabela I.

§ 3º - A gratificação subsistirá até quando o funcionário permanecer no regime do tempo integral e Dedicação Exclusiva.

§ 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, fixando as atribuições, gratificações e outras normas necessárias.

Artigo 21º) - As Assessorias, as Secretarias, os departamentos e demais seções municipais, obedecerão aos estatutos da presente Lei, adaptando seus serviços exclusivamente aos cargos criados e ao regulamento de pessoal variável, ou eventual;

Artigo 22º)- Ficam extintos na data da vigência desta Lei, os cargos que estiverem vagos e não criados pela presente Lei;

Artigo 23º)- As vantagens financeiras da presente Lei, são extensivas aos servidores inativos, enquadrados por portarias do Executivo Municipal, as novas denominações e valores

Artigo 24º)- Nenhum servidor civil, inclusive pessoal pago a conta de dotações globais, poderá perceber vencimentos, remunerações, salariais de retribuição de qualquer natureza, inferior ao salário mínimo previsto para a região;

§ Único - Na hipótese de ser o salário mínimo da região, superior aos níveis de retribuição deste pessoal proceder-se-á ao ajustamento dos níveis, mediante gratificação a ser regulada pelo Poder Executivo Municipal;

Artigo 25º)- Fica determinado que o Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária, mensagem anualmente adaptando os vencimentos e vantagens aos níveis salariais vigentes para vigorar sempre para os inícios dos exercícios financeiros subsequentes, respectivamente e de conformidade com os orçamentos anuais;

§ Único - Verificada situação funcional não adaptável às normas salariais vigentes, poderá em qualquer época o Poder Executivo propor reajustes à Câmara Municipal, considerando implantações pelo Governo Federal, Estadual.



Prefeitura Municipal de Naviraí

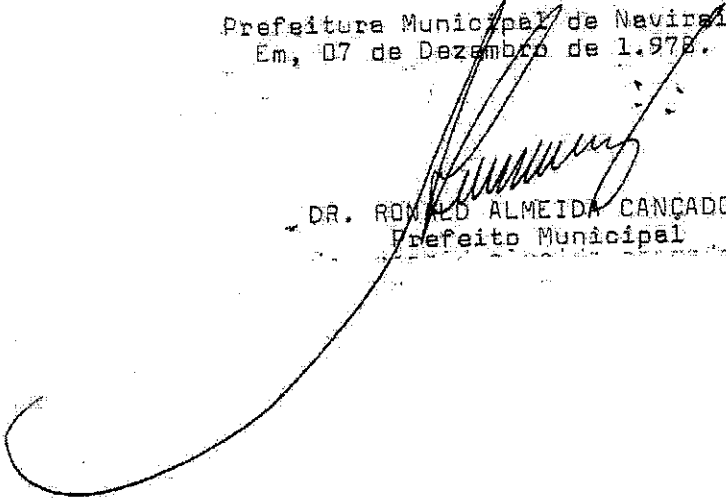
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 05

- Artigo 26º) - O Poder Executivo, dentro de 90 dias a contar da vigência desta Lei, baixará os atos regulamentares necessários a sua execução;
- Artigo 27º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar o sistema de promoção, progressão, levando-se em conta o tempo de serviço prestados ou que vier a prestar.
- Artigo 28º) - Para efeito de vencimentos/remunerações os efeitos desta lei, serão a contar de 1º de Janeiro de 1.979.
- Artigo 29º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.
Em, 07 de Dezembro de 1.978.


DR. RONALDO ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal

ANEXO 01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E

EFEITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NAVIRAI - MS.

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops and lines, located in the upper right quadrant of the page.

ÓRGÃO GABINETE DO PREFEITO
SEÇÃO _____
SETOR ASSESSORIA JURIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

NAVIRAÍ / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Assessor Jurídico		CC-3

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO
01	Escriturário		XIV

ÓRGÃO GABINETE DO PREFEITO
SEÇÃO _____
SETOR SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL

NAVIRAÍ / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Secretário		CC-1

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO
08	Escriturários		XIV
04	Escriturários- Auxiliares		XIII
01	Recepcionista		XIII

ÓRGÃO SECRETARIA GERAL
SEÇÃO INFORMAÇÃO ESTATÍSTICAS
SETOR S.I.E.M.

PREFEITURA MUNICIPAL

NAVIRAÍ / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Assessor Administrativo		CC-5

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO SECRETARIA GERAL

ANEXO

SEÇÃO PESSOAL

SETOR PESSOAL

NAVIDADE / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO
01	Chefe Seção Pessoal		XX
02	Escriturários		XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO SECRETARIA GERAL

ANEXO

SEÇÃO

SETOR ZELADORIA

MAVIRAF / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
03	Zelador		VIII
01	Zelador	Horteiro	XI

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO SECRETARIA GERAL

ANEXO

SEÇÃO

SETOR COMPRAS

NAVIRAT / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Assessor Administrativo		CC-5

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO
01	Escriturário		XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO SECRETARIA GERAL

ANEXO

SEÇÃO

SETOR SERV. TELEF. MUNICIPAL

NAVIRAT / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO
04	Telefonista		V
01	Aux. Telefonia		XI
01	Aux. Comunicação		XI
01	Técnico Telefonico		XIV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. DE FINANÇAS

ANEXO

SEÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

NAVIRA / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Diretor de Finanças		CC-3

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. DE FINANÇAS

ANEXO

SEÇÃO

SETOR TESOUREARIA

MAVIRAT / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO
01	Tesoureiro Chefe		XXIV
01	Tesoureiro		XX
02	Tesoureiro-Auxiliar		XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. DE FINANÇAS

ANEXO

SEÇÃO

SETOR TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

MAVIRAM / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO
01	Chefe de Cadastro		XXI
05	Escriturários		XIV
03	Fiscal de Tributação		XIV
02	Fiscal de Auxiliar		XIII
01	Oficial Lancador		XIV
01	Recepcionista		XIII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. DE FINANÇAS

ANEXO Nº 1

SEÇÃO

MAVIRAF / MS

SETOR CONTABILIDADE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO

SÍMBOLO

CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O

DENOMINAÇÃO DO CARGO

QUANTIDADE

SÍMBOLO

01 Contador Chefe

XXIV

01 Contador

XXIII

04 Operador Contábil

XX

03 Auxiliares Operador Contábil

XV

01 Escriturário

XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO SERVIÇOS AGRO-PECUÁRIOS

ANEXO Nº 1

SEÇÃO

SETOR AGRO-PECUÁRIOS

NAVIRAÍ / MS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO

SÍMBOLO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

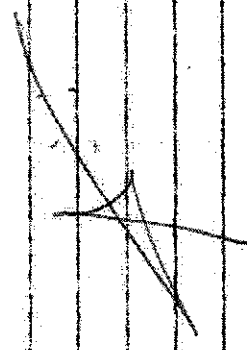
QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO

SÍMBOLO

02 Auxiliar Veterinário XIII

01 Escriturário X



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. ED. CULTURA

ANEXO Nº

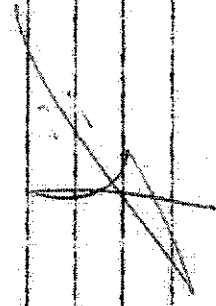
SEÇÃO

SETOR ENSINO DE II GRAU/TECNICO

CAVIRAY / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01		Diretor Escola Técnica	CC-8
01		Secretária	CC-17
02		Aux. Secretaria	CC-18

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO E.F.E.T.I.V.O.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01		Zelador	IV
01		Porteiro	IV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA
SEÇÃO ENSINO DE I GRAU
SETOR ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº

MAVIRAF / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Educação Cultura		CC-1
01	Supervisora Educacional		CC-8
01	Orientadora Pedagógica		CC-11

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	E F E T I V O	SÍMBOLO
04	Escriturário		XIV
01	Motorista II		XV
01	Motorista		XIV
01	Zeladora		VIII
100	Professores		IV-V-VI-VII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº

SEÇÃO

SETOR CULTURA E ESPORTES

MAVIAI / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Assessor Desportivo	CC-10
04	Zelador	VIII
CARGOS DE PROVIMENTO E F.E.T.I.V.O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. EDUCAÇÃO CULTURA

ANEXO Nº 1

SEÇÃO DIFUSÃO CULTURAL

SETOR BIBLIOTECA

NAVIRA / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
02	Bibliotecária	XII
	CARGOS DE PROVIMENTO E F. E. T. I. V. D.	
	DENOMINAÇÃO DO CARGO	

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
SEÇÃO

ANEXO Nº 0

MAVIRAF / MS

SETOR SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Chefe Assistência Social		XXI
01	Assistente Social		XIV
05	Fiscal de Higiene		XIV
02	Auxiliar Enfermagem		IX
01	Zeladora		VIII
01	Motorista II		XV
01	Recepcionista		VIII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. VIAÇÃO/ OBRAS PÚBLICAS

ANEXO Nº 0

MAVIAI / MS

SETOR ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Diretor		CC-3
01	Tecnico Topografia		CC-8

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO
03	Zeladores		VIII
02	Vigias		VIII
01	Almoxarife		XIV
01	Escriturário		XIV
01	Auxiliar Topografia		XIV
06	Fiscal de Obras		XIV
02	Mestre de Obras		XIV
20	Pedreiros		XI
20	Carpinteiros		IX
20	Serventes		VI

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. MUN. ESTRADAS/RODAGEM

ANEXO Nº 0

SEÇÃO

SETOR D.M.E.R.

NAVIRAI / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Diretor		CC-3
01	Assessor Serviços Rodoviários		CC-9

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	SÍMBOLO
10	Motorista		XIV
01	Técnico Mecânico		XVII
02	Mecânico		XVI
10	Operadores de Máquinas		XV
01	Almoxarife		XIV
01	Lavador		VIII
01	Lubrificador		VIII
02	Vigias		VIII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO Nº C

SEÇÃO

SETOR FÁBRICA DE TUBOS

MAVIRAF / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	EM COMISSÃO	SÍMBOLO
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO		
01	Fiscal de Turmas		XIV
25	Operário		VI
	CARGOS DE PROVIMENTO E F. E. T. J. V. O.		
	DENOMINAÇÃO DO CARGO		SÍMBOLO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPT. OBRAS PÚBLICAS

ANEXO Nº 0

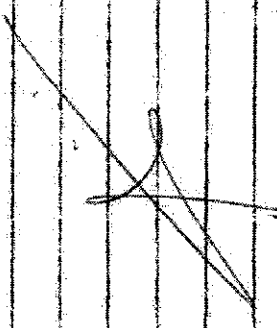
SEÇÃO

NAVIAM / MS

SETOR SERVIÇOS URBANOS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Assessor	Serviços Urbanos	CC-5

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO E F E T J V D	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Zelador	Aeroporto	VIII
04	Motorista		XIV
03	Operador de Máquina		XV



PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. OBRAS PÚBLICAS
SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS
SETOR LIMPEZA PÚBLICA

ANEXO Nº 0

MAVIMAT / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO E F. E. T. J. V. O.	SÍMBOLO
01	Fiscal de Turmas		XIV
04	Motorista		XIV
15	Coletores de Lixo		VI
20	Operários		VI

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTº. OBRAS PÚBLICAS

ANEXO Nº 0

SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS

SETOR PRAÇA/PARQUES/JARDINS

MAVIRAT / MS

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	EM COMISSÃO	SÍMBOLO
	DENOMINAÇÃO DO CARGO		

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO	E F E T I V O	SÍMBOLO
02	Zeladores		VIII
02	Vigias		VIII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. OBRAS PÚBLICAS

ANEXO Nº 1

SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS

SETOR CEMITÉRIO

MAVIRAF / MS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
02	Zeladores	E F E T I V O	VIII

TABELA I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

TABELA I

NAVIRAÍ - MS.

VENCIMENTOS E SIMBOLOS

SIMBOLOS	VENCIMENTOS
CC-1.....	13.689,00
CC-2.....	12.004,20
CC-3.....	10.951,20
CC-4.....	9.898,20
CC-5.....	9.055,80
CC-6.....	8.213,40
CC-7.....	7.371,00
CC-8.....	6.739,20
CC-9.....	6.107,40
CC-10.....	5.475,60
CC-11.....	5.054,40
CC-12.....	4.633,20
CC-13.....	4.212,00
CC-14.....	3.936,60
CC-15.....	3.596,40
CC-16.....	3.272,40
CC-17.....	2.948,40
CC-18.....	2.624,40
CC-19.....	2.405,70
CC-20.....	2.187,00

OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PERCEBERÃO A PARTIR DE 02/01/79 OS VENCIMENTOS CONSTANTES NESTA TABELA DE ACORDO COM SEUS SIMBOLOS.

TABELA II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

N A V I R A Í - MS.

TABELA II

VENCIMENTOS E PADRÃO/NÍVEL

PADRÃO/NÍVEL	VENCIMENTOS
I	1.530,90
II	1.636,20
III	1.895,40
IV	1.960,20
V	2.187,00
VI	2.397,60
VII	2.624,40
VIII	2.835,00
IX	3.061,80
X	3.272,40
XI	3.499,20
XII	3.709,80
XIII	4.033,80
XIV	4.212,00
XV	4.519,80
XVI	4.843,80
XVII	5.265,00
XVIII	5.686,20
XIX	6.107,40
XX	6.528,60
XXI	7.160,40
XXII	7.792,20
XXIII	8.424,00
XXIV	9.477,00

OS FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PERCEBERÃO A PARTIR DE 02/01/79 OS VENCIMENTOS CONSTANTES NESTA TABELA DE ACORDO COM SEUS NÍVEIS E A FAIXA DE PROMOÇÃO DE ACESSO HORIZONTAL.

TABELA III

VALORES PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO

AOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO

NAVIRAÍ -MS.

VALORES DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	FAIXA INICIAL	PROGRESSÃO PROMOÇÃO ACESSO HORIZONTAL		
		2ª Faixa-Prog. Promoção	3ª Faixa-Prog. Promoção	
I	1.530,90	1.636,20	1.895,40	
II	1.636,20	1.895,40	1.960,20	
III	1.895,40	2.187,00	2.397,60	
IV	1.960,20	2.397,60	2.624,40	
V	2.187,00	2.624,40	2.835,00	
VI	2.397,60	2.835,00	3.061,80	
VII	2.624,40	3.061,80	3.272,40	
VIII	2.835,00	3.272,40	3.499,20	
IX	3.061,80	3.499,20	3.709,80	
X	3.272,40	3.709,80	4.033,80	
XI	3.499,20	4.033,80	4.212,00	
XII	3.709,80	4.212,00	4.519,80	
XIII	4.033,80	4.519,80	4.843,80	
XIV	4.212,00	4.843,80	5.265,00	
XV	4.519,80	5.265,00	5.686,20	
XVI	4.843,80	5.686,20	6.107,40	
XVII	5.265,00	6.107,40	6.528,60	
XVIII	5.686,20	6.528,60	7.160,40	
XIX	6.107,40	7.160,40	7.792,20	
XX	6.528,60	7.792,20	8.424,00	
XXI	7.160,40	8.424,00	9.477,00	
XXII	7.792,20	9.477,00	10.530,00	
XXIII	8.424,00	10.530,00	11.583,00	
XXIV	9.477,00			

